



P-0478/049150

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. N.º 054/10 - GPC

Carazinho, 12 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Alberto Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 032/10

Senhor Presidente:

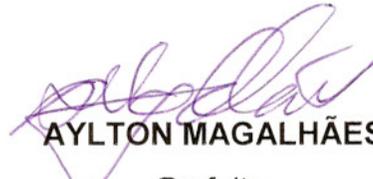
Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 032/10**, desta data, o qual Revoga a Lei Municipal n.º 5.542/01, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Faz-se necessário o presente Projeto de Lei revogando a Lei Municipal 5.542/01, que autorizava o Município de Carazinho a constituir Consórcio Intermunicipal, visto que o mesmo extinguiu-se em 07 de dezembro de 2009, conforme cópia anexa da ata de extinção.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
N.º 224/10


AYLTON MAGALHÃES,

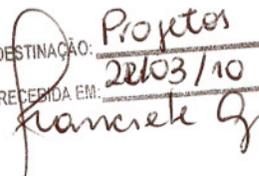
Prefeito.

CBS

22 MAR 2010

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 22/03/10

15:45
Lute



PROJETO DE LEI N.º 032, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Revoga a Lei Municipal n.º 5.542/01.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 5.542/01, de 31 de julho de 2001, a qual Autoriza o Município de Carazinho a constituir Consórcio Intermunicipal para disciplinar a forma de utilização, conservação e manutenção dos equipamentos rodoviários recebidos em cessão de uso da Secretaria Estadual da Agricultura, abrir crédito especial e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

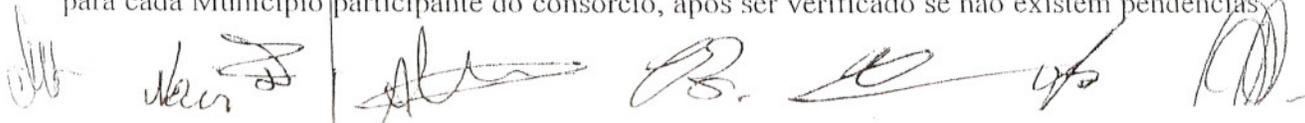
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

CBS

ATA DE EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas, na sede da Câmara Municipal de Coqueiros do Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros do Conselho de Administração do **Consórcio Intermunicipal de Nova Boa Vista, Santo Antônio do Planalto, Carazinho, Coqueiros do Sul, Almirante Tamandaré do Sul e Chapada, autorizado pelas Leis Municipais nº 523/2001 de 29/05/01, 494/2001 de 07/08/01, 5542/2001 de 31/07/01, 883/2001 de 21/08/01, 43/2001 de 16/08/01 e 1376/2001 de 28/06/01.** Estiveram presentes representante da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista, Sr. Marcos Rüblich (Secretário da Administração anterior) e Alex Milani (Secretário da Administração Atual), representante da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Planalto, Sra. Nair Kerber (Secretária da Administração anterior) e Ivo Giradello (Secretário da Administração anterior), representante da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul – Sr. Nelson Rockembach (Secretário da Administração anterior) e Sr. Luiz Barichello (Secretário da atual administração), representante da Prefeitura Municipal de Carazinho, Sr. Gilnei Alberto Jarré (Secretário da Administração anterior) e Italo Tonon (Secretário da administração atual), representante da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul Dilamar Zambiasi (Secretário da Administração anterior) e Leonir Wentz (Secretário da atual administração). Iniciada a reunião pelo Presidente do Consórcio Sr. Dilamar Antonio Zambiasi, que após cumprimentar a todos, leu o Ofício Circular nº 001/2009, referente a convocação para AGO desta data, que tem por objetivo principal a Prestação de Contas e encerramento das atividades (extinção), do Consórcio. Continuando com a palavra apresentou a atual situação do Consórcio, passando todos os esclarecimentos da situação em que se encontra o mesmo, e como já é do conhecimento de todos o Ofício 308/08-DCM/SEAPPA, enviada pelo DCM – Departamento de Comando Mecanizado do Estado do RS, que recolheu e já destinou todo maquinário que estava em posse do Consórcio **por Cedência em forma de comodato**, Clausula Segunda do Processo 1500/00 da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul (CONDEPRO) Conselho de Desenvolvimento da Região Sul da Produção, as seguintes máquinas: **01) Uma Retro Escavadeira FIAT ALLIS, FB80.2** Chassi FB802A2R*03060 SAA-RS DCM532, motor 906.926 cod. 003160, patrimônio SAA-030157, cedida ao Município de Carazinho/RS. **02) Um Trator 4x4 marca SLC JOHN DERRE 5700, 85 CV** DCM nº 399, motor J04039T002834 4039TJ02, patrimônio SAA nº 028192, cedido ao Município de Coqueiros do Sul. **03) Um SCRAPER Raspadeira marca MASAL** (tipo carregador nivelador de terra), DCM nº e série 786, patrimônio SAA.028669-4- Processo 005363-1500/03.1 fl. 07 AF de 16/06/2003 cedida ao Município de Santo Antonio do Planalto/RS. **04) Uma máquina Retro Escavadeira Marca Massey Ferguson MF 86HS**, ano 2000, patrimônio nº 26876, DCM nº 502, expediente administrativo nº 5363-1500/03.1, cedida ao Município de Santa Bárbara do Sul. Sendo que estas máquinas e equipamentos eram a fonte de receita do Consórcio e sem elas não tem como continuar suas atividades, sugerimos que seja feita a votação para a **EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO** que tem por finalidade: **a)** disciplinar a forma de utilização, conservação e manutenção dos equipamentos recebidos em cessão de uso da Secretaria Estadual da Agricultura – **b)** normatizar a coordenação e supervisão dos trabalhos, inclusive a distribuição de responsabilidades entre os consorciados. Anexo a esta ata a cópia do Ofício 308/08-DCM/SEAPPA, enviada pelo DCM – Departamento de Comandos Mecanizados do Estado do RS, Pauta do dia: **1) prestação de contas:** Foi apresentado o Balanço Patrimonial referente ao período de 01 de janeiro à 07 de dezembro de 2009, para o encerramento das atividades e extinção do consórcio Intermunicipal, inscrito no CNPJ nº **04.767.832/0001-99**, conforme a apresentação do Balanço e demais peças que o acompanham, demonstra que o seu lucro acumulado até essa data para extinção do Consórcio é de **R\$ 288,15** (Duzentos e oitenta e oito reais, e quinze centavos), dividido em partes iguais para cada Município participante do consórcio, após ser verificado se não existem pendências.

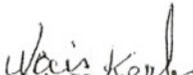


junto aos órgãos federais, estaduais e municipais. 2) **Extinção do consórcio:** Foi aprovado por unanimidade a extinção do Consórcio, bem como, a prestação de contas, declarando-se para todos os efeitos legais, EXTINTO o Consórcio. 3_ aprovado o encaminhamento de ofício com cópia da AGO de encerramentos das atividades do consórcio, aos municípios participantes do consórcio para que providencie Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores, revogando a lei que autorizou constituição do Consórcio Intermunicipal. 4) Foi nomeado o Sr. Luiz Ortiz, para que proceda o encerramento dando baixa do CNPJ na Receita Federal do Brasil e em outros órgãos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião declarada encerrada, após lida, a presente Ata fora devidamente assinada pelos presentes.

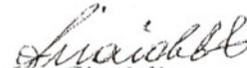

Sr. Marcos Rüblich

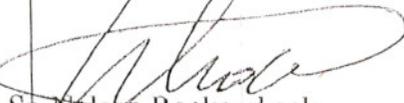
Município de Nova Boa Vista


Alex Milani

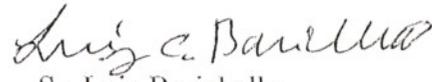

Sra. Nair Kerber

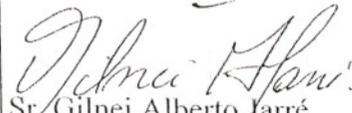
Município de Santo Antônio do Planalto


Ivo Giradello


Sr. Nelson Rockembach

Município de Almirante Tamandaré do Sul


Sr. Luiz Barichello

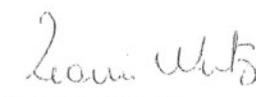

Sr. Gilnei Alberto Jarré

Município de Carazinho


Italo Tondin


Dilamar Antonio Zambiasi

Município de Coqueiros do Sul


Leonir Wentz